



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2022/COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 28 de janeiro de 2022.

Às Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Divulgação da Cartilha “Respeitável Circo”.

Senhores (as) Dirigentes,

1. Com o objetivo de apoiar as ações Interministeriais da Campanha “Respeitável Circo”, uma campanha do Governo Federal, cuja finalidade é contribuir para o desenvolvimento da atividade circense itinerante no Brasil, compartilha-se a Cartilha da referida Campanha.
2. Trata-se de material digital, Anexo (0024506458), realizado pelo Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Artes; Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério da Cidadania; Ministério da Educação; com apoio do Pátria Voluntária.
3. O objetivo é conscientizar os gestores públicos (governadores, prefeitos, secretários, deputados estaduais e federais, e vereadores) e instituições públicas responsáveis de que o circo é uma atividade artística e cultural reconhecida por lei e que, como tal, deve ser apoiada de várias formas.
4. No que diz respeito à Saúde, a Cartilha destaca a importância do acesso à saúde para a população itinerante, desenvolvendo a promoção à saúde de forma igualitária, a considerar as especificidades de costumes e modos de vida.
5. Nesse sentido, o **Ministério da Saúde** já iniciou os trâmites para a inclusão da população circense, do povo cigano e das pessoas em situação de rua no ConecteSUS. Com isso, se pretende alcançar o acesso dessas populações específicas ao Sistema Único de Saúde e melhorar as suas condições de saúde, por meio da implementação e do desenvolvimento de ações estratégicas oportunas. Mais informações estão disponíveis em <<https://aps.saude.gov.br/noticia/14360>>.
6. Além disso, o ConecteSUS possibilita que as equipes de saúde da atenção primária tenham acesso ao histórico de saúde dessa população, registrado pelos diversos serviços do Sistema Único de Saúde acessado por ela, fortalecendo a longitudinalidade e continuidade do cuidado.
7. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), assim como a Coordenação de Garantia de Equidade (COGE/CGGAP/DESF), reiteram o compromisso com a ampla divulgação.

8. Assim sendo, encaminhe-se às Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS para conhecimento e providências cabíveis, no que diz respeito à divulgação.
9. Destacam-se os contatos da Campanha Respeitável Circo em <campanharespeitavelcirco@funarte.gov.br>.

Atenciosamente,

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Barbosa Peixinho, Coordenador(a) de Garantia da Equidade**, em 28/01/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 02/02/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 10/02/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0025065712 e o código CRC 7A9BE2AD.